



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/PME/ES

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolados sob nº 902/2017, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 250/2017, encontra-se aberta a licitação como segue:

MODALIDADE: Pregão **FORMA:** Presencial **Número:** 021/2017.

TIPO: Menor Preço (GLOBAL)

DATA DE ABERTURA: 26/10/2017 **HORA DA ABERTURA:** 09h00min

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do ES; Amunes (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>), Site (www.ecoporanga.es.gov.br) e Mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/10/2017

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **“contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura de Ecoporanga/ES das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do referido concurso”**.

1.2. As condições para fornecimento dos serviços estão contidas no Termo de Referência – anexo I deste edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.1.1. Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 021/2017/PME/ES.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 021/2017/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação cópia do instrumento de constituição empresarial deverá estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não será aceito, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.

3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (Art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002);

4.2. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, na sala de Licitações, preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.3. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.** (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/PME/ES

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº....., em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

_____ Assinatura do Declarante

4.3.1. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro e sua equipe, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório, salvo se o representante fazê-la na fase de credenciamento.

4.4. O representante deverá apresentar a cópia do instrumento de constituição empresarial e a cópia do seu documento de identidade, ao Pregoeiro ou sua equipe para o devido credenciamento.

4.5. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 5.1 em outro envelope.**

4.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.7. REPRESENTANTE LEGAL

4.7.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

4.7.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de **instrumentos públicos** ou **particulares**, observado o seguinte:

4.7.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a. Documento de identidade;

b. O **instrumento de constituição**¹ da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

4.7.2.2. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

a. Documento de Identidade;

b. Procuração pública (ou conforme o modelo abaixo), com a firma do outorgante reconhecida;

c. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

4.8. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

Email: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:,

CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 021/2017/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances, produzir e assinar declarações e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura do responsável pela outorga (**Reconhecer firma**)

4.9. Os documentos de identidade, instrumentos de constituição da empresa, poderão ser apresentadas originais ou cópias autenticadas para conferência dos poderes.

4.10. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.11. O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, solicitados na habilitação, quando apresentados no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.

¹ O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5. DA COMPROVAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

5.1. As empresas licitantes, mesmo sendo ME/EPP, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. A DECLARAÇÃO, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2017/PME/ES, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Contador

5.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013)

5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

6.2. A proposta impressa deve estar rubricada e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário) - Anexo III.

6.3. No preenchimento da proposta, a empresa deverá cotar apenas o(s) item(ns)/lote(es) no qual concorrerá, indicando a Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).

6.4. Deverá preencher ainda:

6.4.1. A validade da Proposta: Que deverá ser, no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

6.5. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como contido no item anterior.

7.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

7.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, poderá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

7.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances, não ultrapassando o valor global do lote vencido. O prazo para a apresentação da proposta será de no máximo 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento do mapa de apuração de preços decorrente da etapa de lances.

7.10. O mapa de apuração de preços ou o relatório da etapa de lances será enviado para o e-mail da empresa vencedora, informado no Termo de Compromisso.

8. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1. A simples participação neste certame implica:

8.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, etc), bem como os descontos porventura concedidos.

8.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a prestar os serviços nos preços e prazos constantes de sua proposta.

8.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

8.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos, bem como proceder o ajustamento dos preços unitários em desconformidade com a unidade solicitada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.6. Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO, devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.2.

9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Art. 28 da Lei. 8666/93)

9.3.1. **Cédula de identidade da pessoa responsável legal pela empresa.**

9.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;

9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 90 (noventa) dias corridos;

9.4.2. Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

9.4.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter o Licitante executado ou estar executando os serviços compatíveis ao objeto do presente edital.

9.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

9.6.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

9.6.2. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura do Declarante

9.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

9.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão **inabilitados**.

9.10. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos de sua apresentação/emissão.

9.11. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

9.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

9.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do **Ministério Público**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

10.4. Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

10.6. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

10.7. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

10.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

10.9. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

10.12. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

10.13. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.

10.14. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

10.15. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo neste edital.

10.16. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

10.17. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

10.18. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

10.19. Depois que o autor do melhor preço encerrar sua oferta de lances, caso tenha sido ofertada por empresa não enquadrada (na sessão) no regime da Lei Complementar 123/2006, e, havendo proposta em até 5% acima de ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

10.19.1. O representante da empresa enquadrada, deverá manifestar a intenção de apresentar nova proposta, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, cujo prazo será de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

10.20. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

10.21. O pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

10.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste edital.

10.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.25. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

10.26. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

10.27. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

10.28. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.29. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta.

10.30. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DO PREGOEIRO

12.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

12.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o Contrato, que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.3. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

13.4. Para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Termo do Contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

15.2. Encaminhar à Prefeitura de Ecoporanga/ES relatório sobre as isenções de taxa de inscrição concedidas;

15.3. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura de Ecoporanga/ES;

15.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

15.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido;

15.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da Prefeitura de Ecoporanga/ES;

15.9. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a Prefeitura de Ecoporanga/ES e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da Contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;

15.10. Prestar assessoria técnica e jurídica à Prefeitura de Ecoporanga/ES quanto ao objeto deste Contrato;

15.11. Disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, e às lactantes;

15.12. Cumprir as demais obrigações técnicas, como:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 15.12.1. Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;
- 15.12.2. Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução à Contratante;
- 15.12.3. Submeter minuta de edital para a aprovação da contratante;
- 15.12.4. Divulgar o concurso público utilizando todos os meios de comunicação usuais em concordância com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga/ES e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.12.5. Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no concurso público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança;
- 15.12.6. Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas;
- 15.12.7. Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do certame e banca examinadora, bem como todo pessoal necessário para demais atividades de apoio;
- 15.12.8. Manter o Contratante, por meio do Fiscal do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- 15.12.9. Apresentar Declaração ao Fiscal do Contrato, em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;
- 15.12.10. Garantir o sigilo e a segurança necessária ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros;
- 15.12.11. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;
- 15.12.12. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;
- 15.12.13. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- 15.12.14. Apresentar os relatórios, em meio físico e digital, solicitados pelo Contratante ao término de cada fase dos serviços contratados;
- 15.12.15. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
- 15.12.16. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Prefeitura de Ecoporanga/ES e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;
- 15.12.17. Realizar perícia médica em todos os candidatos com deficiência;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.12.18. Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso público;

15.12.19. Custodiar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos após homologação do Concurso, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para a Prefeitura de Ecoporanga/ES, para que fique sob a sua responsabilidade; e

15.12.20. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas pela Contratante.

15.13. Prestar garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após sua assinatura, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.14. Subsidiar as respostas aos recursos administrativos e ações judiciais porventura propostas em desfavor da Contratante, conforme solicitações da Contratada, do presente Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração dos concursos, tais como a legislação atinente aos mesmos, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso;

16.2. Articular-se com a Contratada quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma;

16.3. Solicitar informações à Contratada via ofício, endereçado ao responsável, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do Contratante;

16.4. Publicar e homologar o resultado final dos concursos;

16.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada;

16.7. Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público;

16.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.9. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e

16.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, pela Prefeitura de Ecoporanga/ES, de acordo com o cronograma abaixo:

17.1.1. 40% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos conforme previsto nos subitens 13.1.1 c/c os subitens 13.1.2 e 13.1.3 do Termo de Referência – Anexo I;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.1.2. 20% após aplicação das provas;

17.1.3. 20% após resultado definitivo das provas e entrega dos relatórios indicados no subitem 20.1 do Termo de Referência – Anexo I;

17.1.4. 20% após a homologação do resultado do concurso.

17.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura de Ecoporanga/ES, de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, após conferidos e revisados serão encaminhados para processamento e pagamento de acordo com a informação da Secretaria competente.

17.3. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido Órgão Requerente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório

17.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

17.5. O Município de Ecoporanga–ES, reserva-se o direito de descontar das faturas, valores referentes a inadimplemento contratual e/ou exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

17.6. A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

17.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

18.1. O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução do Termo de Contrato com as seguintes atribuições:

18.1.1. Acompanhar a Prestação dos Serviços, verificando se está em acordo com o Edital.

18.1.2. Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

18.2. O gestor responsável será designado pelo Órgão Requerente. Na omissão da indicação do gestor será reconhecido o próprio responsável pelo órgão requerente.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A Fiscalização do contrato será exercida por representante da Prefeitura de Ecoporanga/ES - Fiscal do Contrato, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

19.2. A Fiscalização deverá:

19.2.1. Acompanhar a execução dos serviços;

19.2.2. Emitir, ao final de cada fase da contratação, Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, que conerá, no mínimo, informação acerca do desempenho da Contratada (satisfatório/insatisfatório);

19.2.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e receber os demais documentos porventura apresentados pela Contratada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão dos recursos da dotação orçamentária:

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.152 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E REFORMA ADMINISTRATIVA

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. Cometer inexecução total ou parcialmente do contrato;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.4. Cometer fraude fiscal;

21.1.5. Descumprir quaisquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

21.1.6. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.1.6.2. Multa, podendo ser aplicada conjuntamente com as demais sanções, nos seguintes termos:

a. Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da receita total estimada, até o limite de 10 (dez) dias;

b. Compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

21.1.6.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.1.6.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

21.1.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

21.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

22.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

22.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes as regularidades fiscais apresentem alguma restrição.

22.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

22.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

22.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do item ou lote do qual concorre, sob pena de preclusão;

22.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP);

22.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

22.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

22.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

22.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.

22.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 08h00min às 16h00min horas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

23.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

23.3.1. Anulação ou revogação do edital;

23.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.3.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.4. Quaisquer tipos de impugnação deverão obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

24. DOS RECURSOS

24.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

24.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

24.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

24.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 08h00min as 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

24.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

24.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

24.8. Qualquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

25.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

25.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

25.8. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações.**

25.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

25.13. Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 16 de Outubro de 2017.

ELIAS DAL COL

Prefeito do Município de Ecoporanga



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O concurso público consiste na porta de entrada da Administração Pública, sendo o meio principal de provisão das pessoas que terão o papel de formular, planejar executar, controlar e avaliar todos os programas, projetos e serviços prestados aos cidadãos. Nesse sentido, a qualidade do processo de seleção e contratação é fundamental para a garantia da qualidade dos serviços que serão prestados.²

1.2. De acordo com esse conceito, a Prefeitura de Ecoporanga/ES, em cumprimento de suas obrigações assumidas perante o Ministério Público e a todos os munícipes, instaura procedimento licitatório para contratação de empresa para aplicação de Concurso público.

1.3. Será definido, neste termo de referência, como empresa a pessoa jurídica (empresa, fundação ou instituição especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público)

2. DO OBJETO

2.1. **“Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura de Ecoporanga/ES das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do referido concurso”,** consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA E RAZÕES

3.1. A Prefeitura do Município de Ecoporanga-ES, busca, através da pretensa e futura contratação de empresa para o referido objeto, atender às demandas e, ao mesmo tempo, acatar e executar o acordo firmado, em audiência realizada no dia 1º de fevereiro de 2017, na Vara Federal de Colatina/ES, figurando como Autor da Ação Civil Pública o Ministério Público Federal – MPF e como Réu o Município de Ecoporanga/ES – Processo nº 010048-71.2015.4.02.5005, sendo que o MPF manifestou pela concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para publicação do edital do concurso público pelo Município de Ecoporanga/ES e até 31/07/2017 para que cesse os contratos temporários e nomeie os candidatos aprovados no certame, devendo o município de Ecoporanga/ES apresentar ao MPF, a cada 30 (trinta) dias, documentação comprovando o andamento do certame.

3.2. Desta forma, considerando o que diz o Art. 37 da Constituição Federal em seu inciso II que “a investidura em cargo e emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista da Lei” estamos também oferecendo à população uma oportunidade de ingresso no serviço público, através de concurso.

2 NOGUEIRA, Rafael Maia; SANTANA, Leandro do Carmo et al. Concurso Público: contratação de empresas para sua realização, valor de inscrição e custeio. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 4147, 8 nov. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/29945>>. Acesso em: 6 maio 2017.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. O Concurso Público é composto por planejamento, formulação e execução de todas as atividades necessárias destinadas ao preenchimento de vagas da Prefeitura de Ecoporanga/ES, bem como fornecimento de relatórios e suporte jurídico a eventuais demandas judiciais.

4.2. As definições dos cargos, tais como: atribuições, carga horária, requisitos e valores de salários, serão informados à empresa após a assinatura do Contrato.

4.3. O concurso público destina-se ao provimento de vagas dos cargos efetivos disponíveis ou dos cargos criados, na Prefeitura de Ecoporanga/ES, após homologação do concurso público, conforme explicitado na tabela a seguir:

4.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS – LEI Nº 1.845 DE 01/08/2017.

GRUPO OCUPACIONAL: PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÕES								
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA		Escolaridade e pré-requisito
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	CRIADA	ALTERADA	
MOTORISTA	40	V	R\$ 971,31	R\$ 130,00	R\$ 1.101,31	---	4	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria a partir do nível D.
GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES								
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	VI	R\$ 1.117,79	R\$ 130,00	R\$ 1.247,79	---	2	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria a partir do nível D.
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	IV	R\$ 937,00	R\$ 130,00	R\$ 1.067,00	---	6	Ensino Médio Completo, curso de informática básica (Windows, Word e Excel)
AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	III	R\$ 937,00	R\$ 130,00	R\$ 1.067,00	2	---	Ensino Médio e Curso Profissionalizante, registro no órgão competente
BERÇARISTA	30	II	R\$ 937,00	R\$ 130,00	R\$ 1.067,00	---	4	Ensino Fundamental Completo e curso de berçarista
OPERADOR DE COMPUTADOR	40	VI	R\$ 1.117,79	R\$ 130,00	R\$ 1.247,79	---	2	Ensino Médio completo; Curso Informática básico (Windows, Word e Excel) e em instalações e manutenções de computadores
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40	VII	R\$ 1.406,49	R\$ 130,00	R\$ 1.536,49	---	1	Ensino Médio Técnico ou Profissionalizante, registro no órgão competente.
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR								
ASSISTENTE SOCIAL	30	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	---	4	Curso Superior Completo, registro no órgão competente
CONTADOR	40	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	---	2	Curso Superior Completo,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

								registro no órgão competente
ENFERMEIRO	40	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	---	2	Curso Superior Completo, registro no órgão competente
ENGENHEIRO CIVIL	20	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	---	2	Curso Superior Completo, registro no órgão competente
NUTRICIONISTA	30	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	---	2	Curso Superior Completo, registro no órgão competente
FARMACÊUTICO	30	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	---	1	Curso Superior Completo, registro no órgão competente
PSICÓLOGO	30	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	---	3	Curso Superior Completo, registro no órgão competente
FONOAUDIÓLOGO	30	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	1	---	Curso Superior Completo, registro no órgão competente
AUDITOR EM SAÚDE	20	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	1	---	Curso Superior Completo, e especialização em Auditoria

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO	CH	REMUNERAÇÃO				VAGA	
		NÍVEL	Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	CRIADA	ALTERADA
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMPA	25	I	R\$ 937,00	R\$ 130,00	R\$ 1.067,00	---	35
		IV	R\$ 1.641,47	R\$ 130,00	R\$ 1.771,47		
		V	R\$ 1.805,61	R\$ 130,00	R\$ 1.935,61		
		VI	R\$ 1.986,18	R\$ 130,00	R\$ 2.116,18		
		VII	R\$ 2.184,79	R\$ 130,00	R\$ 2.314,79		
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMPB - ED. FÍSICA	25	IV	R\$ 1.641,47	R\$ 130,00	R\$ 1.771,47	---	05
		V	R\$ 1.805,61	R\$ 130,00	R\$ 1.935,61		
		VI	R\$ 1.986,18	R\$ 130,00	R\$ 2.116,18		
		VII	R\$ 2.184,79	R\$ 130,00	R\$ 2.314,79		
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMPB – ARTE	25	IV	R\$ 1.641,47	R\$ 130,00	R\$ 1.771,47	03	---
		V	R\$ 1.805,61	R\$ 130,00	R\$ 1.935,61		
		VI	R\$ 1.986,18	R\$ 130,00	R\$ 2.116,18		
		VII	R\$ 2.184,79	R\$ 130,00	R\$ 2.314,79		
PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA – PROFESSOR P – MMPP	25	IV	R\$ 1.641,47	R\$ 130,00	R\$ 1.771,47	---	08
		V	R\$ 1.805,61	R\$ 130,00	R\$ 1.935,61		
		VI	R\$ 1.986,18	R\$ 130,00	R\$ 2.116,18		
		VII	R\$ 2.184,79	R\$ 130,00	R\$ 2.314,79		

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMPA	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia com habilitação para trabalhar no Ensino Fundamental de 09 anos), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. Curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil.
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMPB	Licenciatura Plena em Arte Licenciatura Plena em Educação Física
PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA – PROFESSOR P – MMPP	Portador de Curso de Licenciatura Plena (pedagogia com habilitação em supervisão escolar) e/ou Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em supervisão escolar com aprovação de monografia e Comprovante original de no mínimo 02(dois) anos de experiência na regência de classe/Parágrafo Único, Artigo 67, Lei nº 9394/96/Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Ao professor ingressante na carreira do magistério será atribuído o nível correspondente a maior formação por ele adquirida, comprovada, reconhecida e convalidada pelo MEC.	

§1º. As atribuições dos cargos de: Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo, Berçarista, Operador de Computador, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Nutricionista, Farmacêutico, Psicólogo, encontram-se contidas na Lei Municipal n. 1.495/2010, bem como, as atribuições dos cargos de: Professor Em Função de Docência – Professor A – MMPA, Professor Em Função de Docência – Professor B – MMPB - ED. FÍSICA, Professor Em Função Pedagógica – Professor P-MMPP, encontram-se contidas na Lei Municipal n. 1.503/2011. As atribuições dos cargos de: Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Meio Ambiente, Fonoaudiólogo, Auditor em Saúde e Professor em função de docência – Professor B – MMPB - Arte, encontram-se contidas no anexo II desta Lei.

§2º. O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5. ESTIMATIVA DE CANDIDATOS

5.1. Estima-se um contingente de, aproximadamente, **5.0000 (cinco) mil** candidatos concorrendo no concurso público, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa.

6. DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS E DA RESPECTIVA ESCOLARIDADE

6.1. As descrições e especificações dos cargos, bem como a escolaridade exigida é parte integrante do item 4.3 deste Termo de Referência.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. O concurso público terá uma ÚNICA etapa, conforme discriminado a seguir:

CARGOS	ETAPA	PROVAS	Nº MÍNIMO DE ITENS	CARÁTER
Nível Fundamental	Única	Conhecimentos gerais	XX	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos específicos	XX	



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nível Médio	Única	Conhecimentos gerais	xx	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos específicos	xx	
Nível Superior	Única	Conhecimentos gerais	xx	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos específicos	xx	

8. DAS DISCIPLINAS/CONTEÚDOS DAS PROVAS

8.1. O conteúdo das provas de cada disciplina deverá levar em consideração o detalhamento a ser apresentado pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

9.1. Caberá à Contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

10. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

10.1. A Contratada, para realização do concurso público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da Prefeitura de Ecoporanga/ES os editais e os comunicados relacionados a seguir:

10.1.1. A abertura das inscrições;

10.1.2. A convocação para as provas;

10.1.3. Os resultados finais das provas;

10.1.4. A convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;

10.1.5. A divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e

10.1.6. Ao resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

10.2. A divulgação do Concurso Público é de responsabilidade da Contratada que deverá divulgar em site próprio, bem como naqueles especializados em concursos. Quanto às publicações em órgãos oficiais, ficará a cargo da Prefeitura de Ecoporanga/ES, que divulgará no Diário oficial do Estado do Espírito Santo, em jornal de grande circulação e no sítio próprio.

10.3. A Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, ampliação e melhor direcionamento da divulgação visando atingir o público-alvo;

10.4. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

10.4.1. Fornecer à Prefeitura de Ecoporanga/ES os textos para publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande circulação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, da data de início das inscrições.

10.4.2. Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos no item 10.

10.4.3. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 10 em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 10 (dez) dias úteis e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da Contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

11.2. Deverá ser disponibilizado, via *web*, sistema com senha que permita a Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos, em tempo real;

11.3. Deverá ser realizada pela Contratada:

11.3.1. Disponibilização “login” e senha para os candidatos poderem efetuar consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem: gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da Organizadora;

11.3.2. Elaboração de *layout* e arte final do requerimento de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados);

11.3.3. Disponibilização de requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;

11.3.4. Recebimento dos requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados através da Internet, verificando seu correto preenchimento, bem como os documentos exigidos.

11.3.5. Disponibilização de equipe habilitada e meio de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail etc.), para prestar informações sobre o certame, em dias úteis, no horário comercial; e,

11.3.6. Emissão de relatório informando ao Fiscal do Contrato, todas as ocorrências desta fase do serviço contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago – pelo candidato – via boleto bancário, emitido pela Contratada e, posteriormente repassadas para a Prefeitura de Ecoporanga-ES em conta específica.

11.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

11.6. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará à Prefeitura de Ecoporanga/ES o relatório detalhado no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições.

11.7. A Contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação nos termos descritos no subitem 23.14 deste Termo de Referência.

11.8. As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:

11.8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo, identificado por código ao qual concorrerá;

11.8.2. Declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.8.3. Declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

11.8.4. A inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

11.8.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório; e

11.8.6. O candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no § 2º do art. 40, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

11.9. Aos candidatos com deficiência, será reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

11.10. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

11.11. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

11.12. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

12.1. A Contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura de inscrições, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição com a opção de preenchimento on-line e recibo de inscrição.

13. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

13.1.1.1. O cadastro a que o item anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefone, endereço e e-mail.

13.1.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.

13.1.2.1. As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos do encerramento das inscrições.

13.1.3. Encaminhar anexas às listas de que trata o subitem 13.1.2 as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos com deficiência por cargo ao qual concorrerá.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.1.4. Receber, durante o concurso público, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, enviar a listagem com as referidas alterações à Prefeitura de Ecoporanga/ES.

14. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

14.1. A Contratada deverá:

14.1.1. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone, carta e pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implique acréscimos aos preços contratados.

14.1.2. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

14.1.3. Encaminhar a todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, caso conste na ficha de inscrição, ou pelos Correios, quando não informado o endereço eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre.

14.1.4. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o item 14.1.3 deste Termo de Referência.

15. DAS PROVAS

15.1. As provas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades, conforme previsto no item 32 deste Termo de Referência.

15.2. A Contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, devendo levar em consideração o detalhamento a ser apresentado pela Prefeitura de Ecoporanga/ES, conforme dispõe o item 8 deste Termo de Referência.

15.3. A Contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição, conforme o item 11.8.6 deste Termo de Referência.

15.4. As provas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

15.5. Os membros das bancas a que se refere o item 17.1 devem elaborar as questões, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

15.6. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, com a mesma qualificação descrita no subitem 17.1 deste Termo de Referência, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

15.7. A Contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos, e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.8. A Contratada encaminhará à Comissão de acompanhamento do Concurso Público, em data a ser fixada no cronograma a que se refere o item 32 deste Termo de Referência, um relatório quantitativo das divergências de que trata o item anterior, por cargo.

15.9. As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo.

15.10. As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela Contratada.

15.11. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

15.12. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével.

15.13. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de tamanho, no mínimo, dez pontos.

15.14. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.

15.15. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

15.16. Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

15.17. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico, com acesso restrito à equipe da Contratada, a ser verificado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

15.18. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da Contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades.

15.19. As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

15.20. Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente:

15.20.1. tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos gerais;

15.20.2. tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos.

15.21. Os candidatos não habilitados à classificação nas provas serão excluídos do concurso.

15.22. A nota final de aprovação no concurso corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, e deverá ser igual ou superior a seis pontos na escala de zero a dez, atribuindo-se:

15.22.1. peso 1 (um) à nota da prova de conhecimentos gerais;

15.22.2. peso 2 (dois) à nota da prova de conhecimentos específicos.

15.23. Os candidatos que não obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) serão considerados reprovados e eliminados do concurso público.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.24. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate informados à contratada por ocasião da aprovação do edital do concurso.

16. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

16.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

16.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de ser confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à Prefeitura de Ecoporanga/ES, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso.

16.3. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

16.4. Em cada local de prova deverá haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

16.5. A empresa deverá oferecer sistema de segurança aos candidatos dentro dos locais de provas.

17. DO PESSOAL

17.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação.

17.2. A Prefeitura de Ecoporanga/ES deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.

17.3. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em todo o concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não possui nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

17.4. A instituição ou empresa contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame, conforme previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2 deste Termo de Referência.

17.5. A Contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

17.6. A Prefeitura de Ecoporanga/ES se reserva o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos nos itens 17.4 e 17.5 ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

17.7. A instituição deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta, pelo menos, por: 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos; e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos; 2 (dois) fiscais de detectores de metal para cada 700 (setecentos) candidatos; 4 (quatro) serventes para cada local de prova; pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova; 1 (um) representante da instituição por local de prova para coordenar a aplicação das provas do concurso público.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.8. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante todo o concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

18. DA PERÍCIA MÉDICA

18.1. A Contratada deverá submeter à perícia médica os candidatos com deficiência, aprovados no concurso, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

18.2. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

18.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

18.4. Na avaliação do candidato com deficiência, a equipe multidisciplinar emitirá parecer, observando o disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

19. DOS RECURSOS

19.1. A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público.

19.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da Contratada, na internet, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

19.3. Será admitido recurso quanto:

19.3.1. Às questões das provas e gabaritos preliminares; e,

19.3.2. Ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência.

19.4. As demais orientações serão definidas em conjunto com a Prefeitura de Ecoporanga/ES e constarão no respectivo edital.

20. DOS RESULTADOS

20.1. A Contratada deverá encaminhar diretamente a Prefeitura de Ecoporanga/ES as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, no prazo previsto no cronograma previsto no item 32 deste Termo de Referência e conforme discriminado a seguir:

20.1.1. Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

20.1.2. Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

20.1.3. Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.1.4. Deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

20.1.5. Deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

20.1.6. Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

20.1.7. Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, por campus e geral.

20.2. A contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

21. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

21.1. A contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

21.2. A Contratada deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma a que se refere o item 27 deste Termo de Referência, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico, de total responsabilidade da Contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância, conforme legislação vigente.

21.2.1. É de responsabilidade da Contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

21.3. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a Contratada deverá transferir para o parque gráfico, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

21.4. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser 100% monitorada por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

21.5. O parque gráfico deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

21.5.1. Sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;

21.5.2. Sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

21.5.3. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do concurso público os funcionários da Contratada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.6. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

21.7. As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, caso esses equipamentos forem utilizados, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 horas.

21.8. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

21.9. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

21.10. Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grameamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

21.11. Os funcionários responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

21.12. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

21.12.1. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

21.13. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o item 21.12 serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/ testemunhas, voluntários.

21.14. A Contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

21.15. A Contratada deverá fornecer saco plástico (tipo porta-objetos) onde serão guardados os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular (desligado) e outros aparelhos eletrônicos, que será identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se.

21.16. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.17. A Prefeitura de Ecoporanga/ES poderá realizar diligência, na ocasião de assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto ao especificado no item 21.2 e subitens deste Termo de Referência.

22. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

22.1. A Contratada, para realizar o concurso público, arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

23. REQUISITOS GERAIS

23.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição:

23.2. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

23.3. A contratada deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, contados da reunião inicial:

23.4. Cronograma, a ser submetido à apreciação da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

23.5. Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Prefeitura de Ecoporanga/ES, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

23.5.1. à elaboração de editais e divulgação;

23.5.2. à inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;

23.5.3. Ao cadastramento dos candidatos;

23.5.4. à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;

23.5.5. Aos critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

23.5.6. À confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;

23.5.7. À reprodução do material;

23.5.8. À logística para a aplicação das provas;

23.5.9. Aos locais das provas, com base no que foi descrito no item 16 deste Termo de Referência;

23.5.10. À aplicação das provas;

23.5.11. Aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;

23.5.12. Ao treinamento dos profissionais a que se refere os itens 17.5 e 17.6;

23.5.13. À avaliação das provas;

23.5.14. À divulgação dos resultados das provas;

23.5.15. Ao encaminhamento de recursos;

23.5.16. À apreciação dos recursos;

23.5.17. À perícia médica dos candidatos com deficiência; e



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.5.18. Aos serviços de informação e apoio aos candidatos.

23.6. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.

23.7. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

23.8. Apresentar à Prefeitura de Ecoporanga/ES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

23.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

23.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

23.11. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

23.12. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Prefeitura de Ecoporanga/ES quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas.

23.13. Assegurar todas as condições para que a Prefeitura de Ecoporanga/ES fiscalize a execução do contrato.

23.14. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

24. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

24.1. A interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os itens dos 3 (três) blocos relacionados abaixo, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações:

24.1.1. BLOCO I – ANÁLISE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS:

24.1.1.1. Equipe Técnica própria da instituição;

24.1.1.2. Portfólio de clientes;

24.1.1.3. Segurança interna do ambiente de preparação das provas;

24.1.1.4. Parque gráfico;

24.1.1.5. Assessoria Jurídica permanente;

24.1.1.6. Planejamento de todas as etapas do objeto contratado;

24.1.1.7. Plano de Divulgação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 24.1.1.8. Postos de Atendimentos Presenciais;
- 24.1.1.9. Central de Atendimento ao Candidato;
- 24.1.1.10. Metodologia para elaboração das provas;
- 24.1.1.11. Metodologia de avaliação dos títulos e experiência;
- 24.1.1.12. Qualificação da Banca Examinadora;
- 24.1.1.13. Segurança no transporte das provas;
- 24.1.1.14. Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros;
- 24.1.1.15. Atendimento aos Recursos;
- 24.1.1.16. Realização da Perícia Médica;
- 24.1.1.17. Atendimento Especial;
- 24.1.1.18. Relatórios e informações.

24.1.2. BLOCO II – ANÁLISE DOS ATESTADOS:

- 24.1.2.1. Anexar obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) atestados de capacidade técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o § 1º do Art. 30, da Lei 8.666/93.
- 24.1.2.2. Serão melhores apreciados os atestados que apresentarem o quantitativo de inscritos compatíveis com a estimativa do objeto desta contratação;
- 24.1.2.3. Serão melhores apreciados os atestados que demonstrem realização de concursos públicos para profissionais da educação;
- 24.1.2.4. É desejável a apresentação de atestados de órgãos dos níveis federais e estaduais;
- 24.1.2.5. Quanto maior o número de atestados apresentados, melhor será a análise;
- 24.1.2.6. Não serão considerados atestados expedidos pela Prefeitura de Ecoporanga/ES;
- 24.1.2.7. Os itens 24.1.2.2, 24.1.2.3, 24.1.2.4 e 24.1.2.5 não são obrigatórios, mas possibilitarão a melhor análise.

24.1.3. BLOCO III – ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 24.1.3.1. A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao certame, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
 - a) Número estimado de candidatos;
 - b) Valor da proposta, caso seja contabilizado custo para a Prefeitura de Ecoporanga/ES;
 - c) Planilha orçamentária detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do projeto (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais por banca examinadora;
 - d) Prazo de validade da proposta comercial, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e) Valor das taxas de inscrição, para os níveis fundamental, médio e superior;

24.1.4. Na hipótese de o número de candidatos inscritos para o certame ser superior ao previsto na proposta, será mantido o custo unitário previsto originalmente, devendo o valor correspondente ao número de candidatos excedentes ser devidamente demonstrado à Prefeitura de Ecoporanga/ES por meio de planilha de custos emitida pela Contratada.

24.1.5. As despesas decorrentes do objeto do contrato serão preferencialmente cobertas pelos valores cobrados a título de taxa de inscrição. Caso não seja arrecadado o montante suficiente para tal despesa, o excedente será de recursos ordinários.

24.1.6. O recolhimento da taxa de inscrição será de responsabilidade da Contratada, por meio de boleto bancário, cujos valores deverão ser repassados à Prefeitura de Ecoporanga/ES, por meio de depósito e/ou transferência, deduzindo nestes os valores correspondentes à taxa de boleto cobrada pela instituição financeira.

24.1.7. O pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que erro no recolhimento não gerará obrigações à Prefeitura de Ecoporanga/ES.

25. DAS CONDIÇÕES LEGAIS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NA LEI DE LICITAÇÕES

25.1. Além das análises dos critérios estabelecidos no item 31.1 serão verificadas as condições legais da empresa previstas na Lei de Licitações.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE ECOPORANGA/ES

26.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração dos concursos, tais como a legislação atinente aos mesmos, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso;

26.2. Articular-se com a Contratada quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma;

26.3. Solicitar informações à Contratada via ofício, endereçado ao responsável, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do Contratante;

26.4. Publicar e homologar o resultado final dos concursos;

26.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

26.6. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estipulado no item 31.1

26.7. Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público;

26.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

26.9. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

26.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

27.2. Encaminhar à Prefeitura de Ecoporanga/ES relatório sobre as isenções de taxa de inscrição concedidas;

27.3. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura de Ecoporanga/ES;

27.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

27.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido;

27.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

27.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

27.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da Prefeitura de Ecoporanga/ES;

27.9. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a Prefeitura de Ecoporanga/ES e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da Contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;

27.10. Prestar assessoria técnica e jurídica à Prefeitura de Ecoporanga/ES quanto ao objeto deste Contrato;

27.11. Disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, e às lactantes;

27.12. Cumprir as demais obrigações técnicas, como:

27.12.1. Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;

27.12.2. Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução à Contratante;

27.12.3. Submeter minuta de edital para a aprovação da contratante;

27.12.4. Divulgar o concurso público utilizando todos os meios de comunicação usuais em concordância com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga/ES e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 27.12.5. Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no concurso público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança;
- 27.12.6. Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas;
- 27.12.7. Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do certame e banca examinadora, bem como todo pessoal necessário para demais atividades de apoio;
- 27.12.8. Manter o Contratante, por meio do Fiscal do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- 27.12.9. Apresentar Declaração ao Fiscal do Contrato, em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;
- 27.12.10. Garantir o sigilo e a segurança necessárias ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros;
- 27.12.11. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;
- 27.12.12. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;
- 27.12.13. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- 27.12.14. Apresentar os relatórios, em meio físico e digital, solicitados pelo Contratante ao término de cada fase dos serviços contratados;
- 27.12.15. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
- 27.12.16. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Prefeitura de Ecoporanga/ES e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;
- 27.12.17. Realizar perícia médica em todos os candidatos com deficiência;
- 27.12.18. Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso público;
- 27.12.19. Custodiar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos após homologação do Concurso, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para a Prefeitura de Ecoporanga/ES, para que fique sob a sua responsabilidade; e
- 27.12.20. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas pela Contratante.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

27.13. Prestar garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após sua assinatura, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.14. Subsidiar as respostas aos recursos administrativos e ações judiciais porventura propostas em desfavor da Contratante, conforme solicitações da Contratada, do presente Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

28. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

28.1. O valor global, estimado, para esta aquisição é de R\$ 234.333,33 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

29. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

29.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria.

30. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

30.1. Será formalizado contrato administrativo com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

30.2. Caso haja diligências, pedidos de esclarecimentos, de comprovação de documentos e revisão de pontuação posterior ao prazo contratual, a contratada fica obrigada a disponibilizá-los por prazo indeterminado.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento será efetuado, pela Prefeitura de Ecoporanga/ES, de acordo com o cronograma abaixo:

31.1.1. 40% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos conforme previsto nos subitens 13.1.1 c/c os subitens 13.1.2 e 13.1.3 deste Termo de Referência;

31.1.2. 20% após aplicação das provas;

31.1.3. 20% após resultado definitivo das provas e entrega dos relatórios indicados no subitem 20.1 deste Termo de Referência; e

31.1.4. 20% após a homologação do resultado do concurso.

32. DO CRONOGRAMA

32.1. O cronograma de realização do concurso público será negociado entre a Prefeitura de Ecoporanga/ES e a Contratada, após a celebração do contrato, obedecido o previsto no item 23 e subitens.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. A Fiscalização do contrato será exercida por representante da Prefeitura de Ecoporanga/ES - Fiscal do Contrato, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

33.2. A Fiscalização deverá:

33.2.1. Acompanhar a execução dos serviços;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

33.2.2. Emitir, ao final de cada fase da contratação, Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, que conterà, no mínimo, informação acerca do desempenho da Contratada (satisfatório/insatisfatório);

33.2.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e receber os demais documentos porventura apresentados pela Contratada.

34. DAS PENALIDADES

34.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que, no decorrer da contratação:

34.1.1. Cometer inexecução total ou parcialmente do contrato;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.4. Cometer fraude fiscal;

34.1.5. Descumprir quaisquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

34.1.6. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

34.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

34.1.6.2. Multa, podendo ser aplicada conjuntamente com as demais sanções, nos seguintes termos:

a) Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da receita total estimada, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

34.1.6.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

34.1.6.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

34.1.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

34.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

34.1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

35. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 35.1. Reserva-se a Contratante o direito de designar o Responsável para fiscalizar as atividades da Contratada, inclusive suas instalações, com o intuito de comprovar o êxito na prestação do serviço;
- 35.2. As condições apresentadas na proposta estarão sujeitas à confirmação pela equipe técnica a ser designada pela Contratante, por meio de visitas, diligências e consultas às entidades competente e clientes apresentados, caso necessário;
- 35.3. Todos os documentos exigidos neste projeto terão seus aspectos técnicos analisados pelo setor competente deste.
- 35.4. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 35.5. O concurso destina-se ao provimento das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do concurso público, dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições;
- 35.6. O candidato aprovado no concurso público poderá desistir definitiva ou temporariamente.
- 35.6.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à autoridade competente da Prefeitura de Ecoporanga/ES, até o último dia útil anterior à data da posse.
- 35.6.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

LUIZ CLÁUDIO ZORTEA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.902/2017



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

CONTRATO Nº

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXX**, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu administrador Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXX, XXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXX, residente e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **XXX (XX)** dias do mês de **XXX (XX)** do ano de **XXX XXX e XXX (XXXX)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no **Processo nº 902/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, nos termos da **Lei 8.666/93**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1. – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura de Ecoporanga/ES das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do referido concurso.

CLÁUSULA 2. VIGÊNCIA

- 2.1 - O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.
- 2.2 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 2.3 - **Parágrafo Único** – A administração, por razões de interesse público, poderá a qualquer tempo declarar o término antecipado do contrato ora firmado, bastando uma notificação prévia com prazo de 30 (trinta) dias para a rescisão, sendo que em tal hipótese será devido a CONTRATADA, o pagamento, se houver saldo referente à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA 3. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste CONTRATO é de **R\$: XXX (XXXX)**.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.2 - O pagamento será efetuado, pela Prefeitura de Ecoporanga/ES, de acordo com o cronograma abaixo:
- 3.2.1. 40% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos conforme previsto nos subitens 13.1.1 c/c os subitens 13.1.2 e 13.1.3 do Termo de Referência – Anexo I;
- 3.2.2. 20% após aplicação das provas;
- 3.2.3. 20% após resultado definitivo das provas e entrega dos relatórios indicados no subitem 20.1 do Termo de Referência – Anexo I;
- 3.2.4. 20% após a homologação do resultado do concurso.
- 3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura de Ecoporanga/ES, de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, após conferidos e revisados serão encaminhados para processamento e pagamento de acordo com a informação da Secretaria competente.
- 3.4 - No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido Órgão Requerente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório
- 3.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 3.6 - O Município de Ecoporanga–ES, reserva-se o direito de descontar das faturas, valores referentes a inadimplemento contratual e/ou exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 3.7 - A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.
- 3.8 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

CLÁUSULA 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
- 4.2 - Encaminhar à Prefeitura de Ecoporanga/ES relatório sobre as isenções de taxa de inscrição concedidas;
- 4.3 - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura de Ecoporanga/ES;
- 4.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.5 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.6 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.7 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da Prefeitura de Ecoporanga/ES;
- 4.9 - Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a Prefeitura de Ecoporanga/ES e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da Contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;
- 4.10 - Prestar assessoria técnica e jurídica à Prefeitura de Ecoporanga/ES quanto ao objeto deste Contrato;
- 4.11 - Disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, e às lactantes;
- 4.12 - Cumprir as demais obrigações técnicas, como:
- 4.12.1. Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;
- 4.12.2. Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução à Contratante;
- 4.12.3. Submeter minuta de edital para a aprovação da contratante;
- 4.12.4. Divulgar o concurso público utilizando todos os meios de comunicação usuais em concordância com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga/ES e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.12.5. Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no concurso público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança;
- 4.12.6. Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas;
- 4.12.7. Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do certame e banca examinadora, bem como todo pessoal necessário para demais atividades de apoio;
- 4.12.8. Manter o Contratante, por meio do Fiscal do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- 4.12.9. Apresentar Declaração ao Fiscal do Contrato, em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.12.10. Garantir o sigilo e a segurança necessária ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros;
- 4.12.11. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;
- 4.12.12. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;
- 4.12.13. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- 4.12.14. Apresentar os relatórios, em meio físico e digital, solicitados pelo Contratante ao término de cada fase dos serviços contratados;
- 4.12.15. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
- 4.12.16. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Prefeitura de Ecoporanga/ES e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;
- 4.12.17. Realizar perícia médica em todos os candidatos com deficiência;
- 4.12.18. Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso público;
- 4.12.19. Custodiar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos após homologação do Concurso, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para a Prefeitura de Ecoporanga/ES, para que fique sob a sua responsabilidade; e
- 4.12.20. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas pela Contratante.
- 4.13 - Prestar garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após sua assinatura, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14 - Subsidiar as respostas aos recursos administrativos e ações judiciais porventura propostas em desfavor da Contratante, conforme solicitações da Contratada, do presente Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

CLÁUSULA 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração dos concursos, tais como a legislação atinente aos mesmos, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso;
- 5.2 - Articular-se com a Contratada quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma;
- 5.3 - Solicitar informações à Contratada via ofício, endereçado ao responsável, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do Contratante;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.4 - Publicar e homologar o resultado final dos concursos;
- 5.5 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.6 - Efetuar o pagamento à Contratada;
- 5.7 - Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público;
- 5.8 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.9 - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e
- 5.10 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA 6. DA VINCULAÇÃO

6.1 - A prestação do serviço prestado pela contratada, encontra-se vinculado Pregão Presencial Nº 021/2017, bem como as propostas financeiras dos proponentes e a ata originada da referida licitação.

CLÁUSULA 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

7.1 - O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução do Contrato com as seguintes atribuições:

7.1.1. Acompanhar a Prestação dos Serviços, verificando se está em acordo com o Edital.

7.1.2. Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

7.2 - O gestor responsável será designado pelo Órgão Requerente. Na omissão da indicação do gestor será reconhecido o próprio responsável pelo órgão requerente.

CLÁUSULA 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 - A Fiscalização do contrato será exercida por representante da Prefeitura de Ecoporanga/ES - Fiscal do Contrato, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

8.2 - A Fiscalização deverá:

8.2.1. Acompanhar a execução dos serviços;

8.2.2. Emitir, ao final de cada fase da contratação, Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, que conterá, no mínimo, informação acerca do desempenho da Contratada (satisfatório/insatisfatório);

8.2.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e receber os demais documentos porventura apresentados pela Contratada.

CLÁUSULA 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que, no decorrer da contratação:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.1.1. Cometer inexecução total ou parcialmente do contrato;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.5. Descumprir quaisquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 9.1.6. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa, podendo ser aplicada conjuntamente com as demais sanções, nos seguintes termos:
- c) Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da receita total estimada, até o limite de 10 (dez) dias;
- d) Compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.1.7. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.
- 9.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 9.1.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 9.1.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

CLÁUSULA 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.152 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E REFORMA ADMINISTRATIVA

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO

12.1 - Poderá ser promovida a revisão contratual, conforme o disposto no artigo 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CLÁUSULA 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os termos deste contrato, na sua execução, serão dados em consonância com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

15.2 - E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE ECOPORANGA/ES	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Data:	

Item	Descrição	Quantidade
01	Quantidade de vagas (geral)	90
02	Número estimado de candidatos (pagantes e isentos)	5.000

Composição dos preços da proposta:

Item	Descrição dos componentes da proposta	Valor
A	Valor dos serviços	R\$
B	Valor por candidato (unitário)	R\$
C	Valor total (Multiplicado pela estimativa de candidatos)	R\$
D	Valor total da Proposta (A+C)	R\$

Valor global, por extenso: _____

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa